



## PORTARIA Nº 252/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pela Portaria nº 0230/2016, publicada no D.O.E. N.º 6275, de 02 de setembro de 2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DCP/DRH/SEAD;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo POLICIA TECNICA CIENTIFICA, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do 26º, da Lei 1468, de 06 de abril de 2010:

Cargo: PERITO MEDICO LEGISTA – 2002		
Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.05.2016		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	MARIA AMELIA VAZ CAVALCANTE	576913

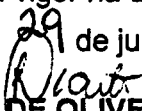
Cargo: PERITO CRIMINAL – 2005		
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.05.2016		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	JOSE AMARILDO NUNES MAGALHAES	835650

Cargo: PERITO CRIMINAL - 2007		
Da Classe “3ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 01.10.2016		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	ELINEI ROCHA DE AZEVEDO	911020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de junho 2017.

  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício  
Decreto 2238/2017